



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI
COORDENAÇÃO REGIONAL DE PALMAS

Pro. n.º	572/10
Fis. n.º	103
Rub.	102
Proc. n.º	572/10
Ass.	102

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2011, AO CONTRATO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 277/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO LOCATÁRIA, A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE PALMAS, E DO OUTRO, COMO LOCADORA, A SENHORA DARLENE MILHOMEM VIEIRA, NA FORMA ABAIXO:

A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI – COORDENAÇÃO REGIONAL DE PALMAS-TO, pessoa jurídica do direito público vinculada ao Ministério da Justiça, com sede na Quadra 104 Norte, Conjunto 01, Rua NE 01, Lote 10, Setor Norte, CEP: 77006-016– Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.059.311/0029–27, neste ato denominada **LOCATÁRIA**, representada pelo seu Coordenador Regional, o Senhor CLESO FERNANDES DE MORAES, brasileiro, casado, servidor Público Federal, portador da Carteira de Identidade n.º 468.311 expedida pela SSP/TO, e CPF n.º 231.670.841 – 20, nomeado pela Portaria n.º 141/PRES, de 02 de janeiro de 2010 e nos seus impedimentos pela Coordenadora Substituta, a Senhora MEIRIAN SILVA MONTEIRO LEITE, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade n.º 761.309 SSP/PI e CPF n.º 440.325.791-72, nomeada pela portaria 141/PRES, de 02 de janeiro de 2010, e de outro lado, a senhora DARLENE MILHOMEM VIEIRA, CPF n.º 476.780.623 - 20, CI n.º 019488462002-6 SSP/MA, daqui por diante denominada apenas **LOCADORA**, e em observância ao disposto no processo 08743.00572/2010-DV e nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração das CLÁUSULAS QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA; QUINTA – DO ALUGUEL e NONA – A- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, para fazer face à prorrogação da vigência do contrato original, do reajustamento do valor da locação e da adequação das despesas ao exercício fiscal da competência, das quais passarão a ter as seguintes redações:



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI
COORDENAÇÃO REGIONAL DE PALMAS

Pi	572/10
Fis	103
Rub.	103

572/10
103

“CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA”

O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir de 09/12/2011 à 08/12/2012, após publicação no Diário Oficial da União.

“CLÁUSULA QUINTA – DO ALUGUEL”

A Locatária pagará a Locadora, para efeito da locação, o valor mensal de R\$ 1.606,80 (um mil, seiscentos e seis reais e oitenta centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 19.281,60 (dezenove mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), em decorrência da aplicação do índice percentual de 1.0712 (um vírgula zero sete um dois), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

“CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”

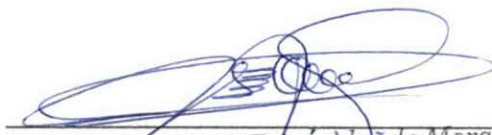
A despesa com a execução do objeto deste contrato será consignada no Orçamento Geral da União, constante no orçamento da Coordenação Regional de Palmas, para o exercício financeiro de 2011, através do PTRES 021264, Fonte de Recursos 0100000000 PI 809 AU, Natureza de Despesa 339036.15 através do empenho nº 2011NE800834 emitida em 11/01/2011

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

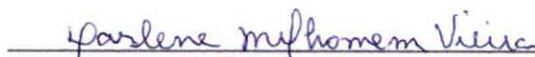
O presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante do Contrato nº 277/2010, celebrado em 19/11/2010 e publicado em 09/12/2010, para todos os efeitos legais, mantidas e ratificadas as demais cláusulas, parágrafos e condições que não foram alteradas.

E por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 2 (duas) testemunhas que abaixo assinam:

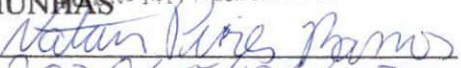
Palmas – TO, 07 de dezembro de 2011.

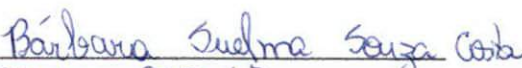


LOCATÁRIA de Moraes
Matricula: 0447376
Coordenador Regional de Palmas



LOCADORA

TESTEMUNHAS Nº 141 / Pres. De 02/01/2010
NOME: 
CPF: 

NOME: 
CPF: 